



28094797



08006.000252/2020-42

Boletim de Serviço em
01/07/2024
D.O.U. de 01/07/2024, seção 3,
página 132



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E EMPRESA CLARO S.A.
PROCESSO Nº 08006.000252/2020-42**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhora SOLANGE BERTO DE MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 168, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a

Empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** pela **Senhora MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, usando em vista o que consta no Processo nº 08006.000252/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 66/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a contar de **16 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2026**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 134.290,69 (cento e trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)** para o período de 30 (trinta) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339039;

3.1.3. PI GL67OTCGLTI;

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;

3.1.5. Fonte de Recursos: 0100000000;

3.1.6. PTRES: 172184;

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária
27/2024/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (27398615) e Nota de

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 66/2021.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 66/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e
Contratos
Ministério da Justiça e Segurança
Pública

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Subsecretária de Tecnologia da Informação e
Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA**

Representante Legal da Contratada

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 10/06/2024, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 16:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 17:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 12/06/2024, às 12:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28094797** e o código CRC **2F7218C4**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.